

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

No dia 25 de fevereiro de 2025, utilizando recursos de mensagem eletrônica, com a aprovação do Presidente do colegiado, realizou-se a 5ª Reunião Extraordinária de 2025, do Conselho de Administração - CA, do Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, sob a presidência do Conselheiro Fernando Ferreira, com a participação dos Conselheiros Daniel de Saboia Xavier, Ivan Tiago Machado Oliveira, Leonardo André Paixão, Renan Pinheiro do Egypto Guerra e Rogério Souza Mascarenhas. A reunião teve início no dia 21 às 18h17 e encerrou-se no dia 25 de fevereiro de 2025, às 17h15. As deliberações foram acompanhadas e registradas por Neurani Souza Lima, Secretária-Executiva da reunião. **1. ABERTURA** – Com a anuência do Presidente do Conselho, a Secretaria-Executiva disponibilizou o material para aprovação pelos Conselheiros e abriu o prazo no dia 21 e finalizou no dia 25 de fevereiro de 2025. O quórum estipulado no Estatuto Social do Serpro foi confirmado por meio das deliberações registradas pelos Conselheiros e enviadas por mensagens eletrônicas, as quais foram arquivadas no Repositório Corporativo de Documentos do Conselho de Administração. **2. ELEIÇÃO DO DIRETOR DE NEGÓCIOS, GOVERNOS E MERCADOS DO SERPRO – DINGM - André Picoli Agatte** - Foi disponibilizada no repositório a seguinte documentação: (i) Ofício SEI nº 5298/2025/MF e demais documentos encaminhados pelo Ministério da Fazenda; (ii) Consultas realizadas pelo Comitê de Assessoramento ao Conselho de Administração; (iii) Relatório de Avaliação da Indicação ao cargo de Diretor da DINGM e (iv) Ata da 3ª RCPEE de 21.02.2025. A documentação disponibilizada submete à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração a eleição do sr. André Picoli Agatte para o cargo de Diretor de Negócios, Governos e Mercados do Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, na vaga antes ocupada por André de Cesero. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração analisou o processo de indicação na 3ª Reunião Extraordinária, de 21 de fevereiro de 2025, que opinou favorável quanto ao preenchimento dos requisitos e quanto à ausência das vedações legais, uma vez que não foi identificado fato que desabone a reputação, idoneidade, exercício dos direitos políticos, obrigações eleitorais do indicado e não consta irregularidade junto ao TCU na prestação de contas. O referido comitê registrou a ressalva de que o indicado deverá se desvincular do atual cargo em comissão de natureza especial que ocupa no Serpro, antes da nomeação pelo Conselho de Administração. O Conselho de Administração manifestou-se favorável acerca do enquadramento do indicado, conforme documentação apresentada pelo CPE, considerando que foram verificados e atestados os requisitos e vedações legais, conforme legislação pertinente e correlata, bem como a Política de Indicação e Sucessão do Serpro, a qual estabelece requisitos que vão além daqueles considerados legais e estatutários, tais como a emissão de certidões que atestem a inexistência de processos cíveis, penais, administrativos, de contas, sancionadores ou impeditivos que tragam qualquer prejuízo para caracterizar a situação de reputação ilibada do indicado. Assim, considerando o exposto, e conforme estabelecido no art. 19, inciso XXXVIII, do Estatuto Social do Serpro, o colegiado, por unanimidade dos presentes, elegeu o senhor André Picoli Agatte, Trecho caracterizado como Informação Sigilosa amparada pela Lei 12.527/2011)

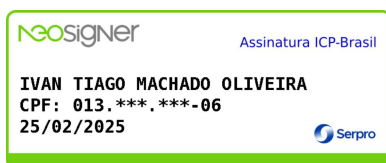
para cumprir prazo de gestão a iniciar-se na data de assinatura do termo de posse e a encerrar-se no dia 02 de julho de 2026, conforme estabelecido no Art. 21, § 2º, do Estatuto Social do Serpro. Registrou a ressalva de que a sua posse está condicionada à desvinculação do cargo comissionado de natureza especial que ocupa atualmente no Serpro. **3. ENCERRAMENTO** – Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o período para manifestação, e eu, Neurani Souza Lima, lavrei a presente ata, que foi apresentada, dentro do prazo regimental, para ser assinada pelos Conselheiros e por mim. A referida ata é cópia fiel da constante do respectivo livro de atas, conforme disposto da IN DREI 81/20, anexo V, seção VI item 5 notas II.



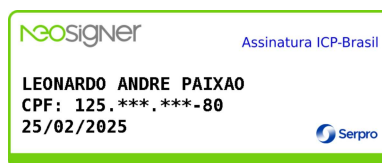
FERNANDO FERREIRA
Presidente do Conselho



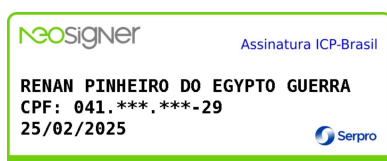
DANIEL DE SABOIA XAVIER
Conselheiro



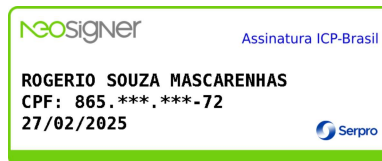
IVAN TIAGO MACHADO OLIVEIRA
Conselheiro



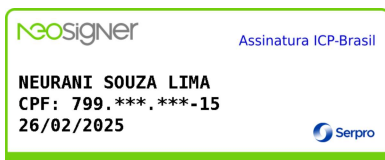
LEONARDO ANDRÉ PAIXÃO
Conselheiro Independente



RENAN PINHEIRO DO EGYPTO GUERRA
Conselheiro



ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS
Conselheiro



NEURANI SOUZA LIMA
Secretária - Executiva